



Decreto N° 3000 - de 29 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 56.470,33 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.470,33 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	3.437,91
2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	223,70
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.661,61
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.661,61

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	300,00
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	- - - - - R\$	3.084,96
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.384,96
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.384,96

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	2.710,26
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.710,26

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	43.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	43.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	45.710,26

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	1.143,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.143,20
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.143,20

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	2.570,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.570,30
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	2.570,30
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.470,33

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 56.470,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	43.000,00
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	3.437,91
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	46.437,91

Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

2.04.02.12.367.0004.2.0147-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	46.737,91

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	2.710,26
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.710,26
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.710,26

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.1.0133-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS NA CASA DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL E INDIÍGENAS	- - - - - R\$	3.084,96
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.084,96
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.084,96

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 29 / 04 / 2025
Assinatura: [Assinatura]
Carimbo: [Carimbo]



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$		2.570,30
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		2.570,30
Total da Unidade 10	- - - - - R\$		2.570,30
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$		223,70
2.12.01.15.451.0011.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS	- - - - - R\$		1.143,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		1.366,90
Total da Unidade 12	- - - - - R\$		1.366,90
Total da Instituição 02	- - - - - R\$		56.470,33
Total Geral Anulado	- - - - - R\$		56.470,33

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Abril de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04